

LEI 820/2010 DE 07 DE JUNHO DE 2010

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO	
PMJ-MT, EM:	07 / 06 / 2010
POR:	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO:	chefe Gabinete
MATR. N°	
ASS. OU RUBRICA:	

Dispõe sobre a Concessão de **Título de Cidadão Juscimeirense**, ao Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Juscimeira, **Drº MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA**, e dá outras providências.

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o “**Título de Cidadão Juscimeirense**” ao Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Juscimeira, **Drº MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA**

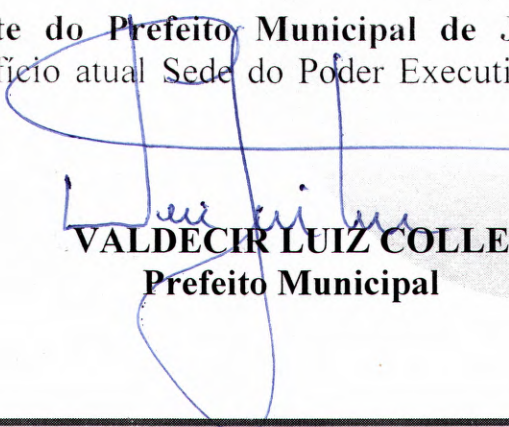
Art. 2º. – Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no **CAPUT** do Artigo 1º, desta Lei.

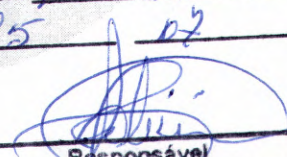
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 07 de Junho de 2010.


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
Recebi em	14 / 06 / 2010
As	15 / 07 / 2010 hs
	
Responsável	